

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DADOS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 04/2017
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA A SEREM UTILIZADAS NA RETIFICAÇÃO DE MOTOR E REPAROS EM GERAL DO VEÍCULO DUCATO ANO 2015, PLACA AZZ-2317, TIPO MMV, VEÍCULO QUE PERTENCE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Válida global: R\$ 44.317,00 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS).
Vigência: Até o dia 10/07/2018 (dez de julho de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DE PEÇAS	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	JOGO KITS MOTOR (CAMISA, PISTÃO, ANEIS)		R\$ 4.664,10	R\$ 4.664,10
2	JOGO DE BRONZINHAS DE MANCAL 0,25		R\$ 933,06	R\$ 933,06
3	JOGO DE BRONZINHAS DE BIELAS 0,25		R\$ 706,80	R\$ 706,80
4	JOGO DE BALANÇIM DE VALVULAS		R\$ 1.894,68	R\$ 1.894,68
5	JOGO DE BUCHAS DE BIELAS		R\$ 201,40	R\$ 201,40
6	BIELAS 102		R\$ 1.441,32	R\$ 1.441,32
7	JOGO DE VALVULAS ESCAPE DO CABECOTE		R\$ 710,60	R\$ 710,60
8	JOGO DE VALVULAS ADMISSÃO DO CABECOTE		R\$ 678,14	R\$ 678,14
9	JOGO DE VALVULAS VOLANTE		R\$ 339,97	R\$ 339,97
10	VEDADORES DE VALVULAS		R\$ 28,89	R\$ 462,24
11	BOMBA D'ÁGUA MOTOR		R\$ 2.642,14	R\$ 2.642,14
12	BOMBA D'ÁGUA		R\$ 943,52	R\$ 943,52
13	VALVULA TERMOSTÁTICA		R\$ 294,98	R\$ 294,98
14	JOGO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL		R\$ 3.148,41	R\$ 3.148,41
15	RETENTOR DO COMANDO		R\$ 126,42	R\$ 126,42
16	RETENTOR DANTEIRO MOTOR		R\$ 121,47	R\$ 121,47
17	TUBO COIL DO SUBCORTE ALTA TEMPERATURA		R\$ 303,25	R\$ 303,25
18	PARAFUSOS DO CABECOTE		R\$ 5,69	R\$ 56,90
19	MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 33,25	R\$ 33,25
20	TUBO COIL DO SUBCORTE ALTA TEMPERATURA		R\$ 42,75	R\$ 42,75
21	FOLHAS DE LIXA FERRO		R\$ 7,60	R\$ 22,80
22	COLA LOCATITE TRAVANTE		R\$ 23,75	R\$ 23,75
23	ARRUELA		R\$ 0,71	R\$ 19,20
24	FILTRO LUBRIFICANTE		R\$ 89,65	R\$ 89,65
25	FILTRO COMBUSTIVEL		R\$ 213,75	R\$ 213,75
26	FILTRO DE AR		R\$ 97,14	R\$ 97,14
27	LITROS DE OLEO MOTOR		R\$ 56,21	R\$ 337,26
28	ADITIVOS DO RADIADOR		R\$ 42,75	R\$ 213,75
29	KIT CORREIA DENTADA		R\$ 109,57	R\$ 109,57
30	SENSOR MOVEL DA CORREIA		R\$ 442,70	R\$ 442,70
31	SENSOR FIXO DA CORREIA		R\$ 325,11	R\$ 325,11
32	CORREIA ALUXAR		R\$ 109,57	R\$ 109,57
33	CORREIA DO AR CONDICIONADO		R\$ 105,96	R\$ 105,96
34	KIT EMBREAGEM COMPLETO		R\$ 1.720,45	R\$ 1.720,45
35	RETELA DO PLAINAR VOLANTE OLEO		R\$ 96,80	R\$ 96,80
36	SENSOR DE TEMPERATURA		R\$ 236,29	R\$ 236,29
37	PARAFUSOS DE BIELAS		R\$ 2,49	R\$ 19,92
38	ROLIÇÃOS DO VOLANTE EMBREAGEM (PONTA EIXO XTO)		R\$ 300,20	R\$ 300,20
39	LITROS DE OLEO CAMBIO ORIGINAL		R\$ 271,70	R\$ 815,10
40	SERVIÇO MOTOR COMPLETO DESMONTAGEM E MONTAGEM		R\$ 2.375,00	R\$ 2.375,00
41	ENCAMISAR BLOCO MOTOR		R\$ 68,88	R\$ 275,52
42	RETIFICAR CILINDROS MOTOR		R\$ 68,88	R\$ 275,52
43	MANDRILHAR BUCHAS DE BIELA		R\$ 61,75	R\$ 247,00
44	EMBUCHAR BIELAS		R\$ 52,25	R\$ 209,00
45	RETIFICAR BIELAS		R\$ 247,00	R\$ 247,00
46	BANHO QUÍMICO		R\$ 85,50	R\$ 85,50
47	RETIFFICAR VIRABREQUIM		R\$ 171,00	R\$ 171,00
48	PLAINAR FACE DO CABECOTE		R\$ 171,00	R\$ 171,00
49	AJUSTAR MANCAL E BIELAS		R\$ 142,50	R\$ 142,50
50	SERVIÇO MECÂNICA CABECOTE (retificar 08 seções válvulas admissão, trocar 16 vedadores de válvulas, esmerilhar 18 válvulas e montar cabeçote) RS		R\$ 665,00	R\$ 665,00
51	SERVIÇO REVISAR BOMBA E BICOS INJETORES		R\$ 12.789,97	R\$ 12.789,97
52	SERVIÇO REVISAR VOLANTE EMBREAGEM		R\$ 300,20	R\$ 300,20
53	SERVIÇO QUINCHO (FRANCISCO ALVES-PR / UMUARAMA-PR)		R\$ 475,00	R\$ 475,00
	TOTAL		R\$ 44.317,00	R\$ 44.317,00

Francisco Alves-PR, 10 de julho de 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.000/0001-67
Decreto n.º 1002/2011
EMENTA: Dispõe sobre o reequadramento dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivos de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e dá outras providências.
Prestador: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal - Estatuto dos Servidores Públicos.
Considerando que os servidores nominados no quadro anexo ao presente, todos integrantes do quadro efetivo de servidores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, atingiram todos os requisitos para a elevação de nível, nos termos da Lei Municipal n.º 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e, Lei Municipal n.º 2.069/2.013 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando pontualmente o contido no artigo 9.º e seguintes da Lei Municipal n.º 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Determino:
Art. 1.º - Fica aprovado a partir de 01 de julho de 2017, o Reequadramento por Tempo de Serviço e por Merecimento, dos Servidores Ativos relacionados, no anexo ao presente – fazendo parte deste, todos ocupantes de Cargos em Processo de Elevação de Nível de Classe de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 2.º - Os servidores que, não concordar com o reequadramento ou, se sentir prejudicado, poderão recorrer por escrito e, na forma da lei – requerimento devidamente fundamentado ao Prefeito Municipal, no lapso temporal de 10 (dez) dias.
Art. 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivem-se.
Ofício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 05 de julho de 2017
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

ANEXO I	Nomes	Cargo	G.Ocupac.	Niv.Atual	T.Serv.	T. Merecim.
	Evelise Cristina B.dias	Enfermeira	Profissional	38	39	40
	Luana Lopes Della Flora	Aux Enfermagem	Semi Profis.	05	07	08
	Isac Vaimir Gaberli Paz	Mototista	De Execução	16	17	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 02017.
Dispõe sobre disponibilização de veículo ao Legislativo Municipal dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
Considerando o Ofício n.º 032/2017 PCM datado de 06 de julho de 2017.
RESOLVE:
1 - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo Marca Toyota Corolla Placa AFR 8682, com capacidade para cinco pessoas, para se deslocar até a cidade de Curitiba para participarem de Curso/ Capacitação com o tema "RECURSOS HUMANOS: PLANEJAMENTO, REGIME DE AGENTES PÚBLICOS I – FREQUÊNCIA E JORNADA, a ser realizado no período de 12 a 14 de julho de 2017, com ônus para a Municipalidade.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de julho de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº197/2017
SÚMULA: Exonear a servidora por Término de Contrato de Trabalho e dá outras providências.
O PREGÃO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R. E S O L V E:
1 - Exonerar por Término de Contrato de Trabalho, a servidora VANDA DE SOUZA, portadora do RG nº 8.290.625-8- SSP/PR e CPF nº 028.169.529-93, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, a contar de 10 de Julho de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 10 DE JULHO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CAROSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº197/2017
SÚMULA: Exonear a servidora por Término de Contrato de Trabalho e dá outras providências.
O PREGÃO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R. E S O L V E:
1 - Exonerar por Término de Contrato de Trabalho, a servidora VANDA DE SOUZA, portadora do RG nº 8.290.625-8- SSP/PR e CPF nº 028.169.529-93, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, a contar de 10 de Julho de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 10 DE JULHO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CAROSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 092/2017.
Dispõe sobre reequadramento de Servidor Público Municipal ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO: A lei n.º 678/2017 de 04 de julho de 2017, Artigo 2.º Parágrafo Único Item 3 e Item a.
RESOLVE:
Art. 1.º Reequadrar, o Servidor Público Municipal Senhor LEONILDO MENDES GOES, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo conforme 678/2017.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 10 de julho de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E PPP
DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2017
HORARIO: 09:00 Hrs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Tintas e materiais de pintura para atender todos as Secretarias do Município de Alto Piquiri.
C/EMP. Menor Preço - Cota
REGIME CONTRATADO: Compras
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (044)3658-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Rua: 11 de julho de 2017
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Progera Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNF nº - 56.5407530001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE:(0xx 44) 3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR
ATO DA MESA Nº 010/2017
SÚMULA: Autorizar os vereadores AILTON DE SOUZA FREIRE e EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA a viajarem a cidade de BRASÍLIA - DF, nos dias 11 A 15 DE JULHO DE 2017.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1.º - Autorizar os vereadores AILTON DE SOUZA FREIRE e EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, a viajarem a cidade de BRASÍLIA - DF, nos dias 11 A 15 DE JULHO DE 2017, para tratar de assuntos de interesse do Município de Cafetal do Sul, junto ao gabinete de Deputados Federais, cabendo-lhes 4 diárias antecipadas cada um.
As despesas de transporte e alimentação serão ressarcidas mediante os comprovantes respectivos.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2017.
Presidente
Evandro Lima de Oliveira
PAZ - PARTE FIXA
9.884,00
OSWALDO FELTRIN CANOVA
2.º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E PPP
DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2017
HORARIO: 09:00 Hrs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Tintas e materiais de pintura para atender todos as Secretarias do Município de Alto Piquiri.
C/EMP. Menor Preço - Cota
REGIME CONTRATADO: Compras
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (044)3658-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Rua: 11 de julho de 2017
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Progera Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 16 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E PPP
DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2017
HORARIO: 09:00 Hrs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Tintas e materiais de pintura para atender todos as Secretarias do Município de Alto Piquiri.
C/EMP. Menor Preço - Cota
REGIME CONTRATADO: Compras
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (044)3658-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Rua: 11 de julho de 2017
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Progera Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 16 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DO RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	VALOR
9/6/2017	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	230.394,62
20/6/2017	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	166.436,10
30/6/2017	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	165.234,75
9/6/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	206,73
20/6/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	46,48
30/6/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	383,27
16/6/2017	COTA-PARTE ROYALT.COMP. FIN. P/P DO PET. - Lei 7.190/98	42,33
23/6/2017	COTA-PARTE DO FUNDAMENTO DO PETROLEO	71.781,51
16/6/2017	PAB - PARTE FIXA	9.884,00
20/6/2017	PAB SUS - FROGR SAUDE DA FAMILIA	14.280,00
20/6/2017	PAB SUS PROG AGENTES COMUTARIOS DE SAUDE	10.140,00
20/6/2017	PAB SUS- PROG SAUDE BUCAL	2.230,00
20/6/2017	PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QU-PMQA	10.800,00
20/6/2017	NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAM. - NASF	8.000,00
13/6/2017	TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXID	2.085,88
13/6/2017	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
23/6/2017	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE TVS	1.457,65
23/6/2017	ACOS ESTRUTURANTES DA VIG. SANITARIA	792,85
30/6/2017	ACOS ESTRUTURANTES DA VIG. SANITARIA	207,15
26/6/2017	COMP. GESTAO DO PROG. BOLSA FAM E SUAS	1.430,00
14/6/2017	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	11.976,44
6/6/2017	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	5.565,00
6/6/2017	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	1.654,75
20/6/2017	TRANSF. FINANCEIRA DO CIMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/96	1.518,04
6/6/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	1.967,64
7/6/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	7.211,31
9/6/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	12.453,87
13/6/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	4.556,62
14/6/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	14.711,53
20/6/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	18.377,08
21/6/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	30.170,99
27/6/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	3.579,62
28/6/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	11.855,90
30/6/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	9.093,64
	TOTAL	789.142,78

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E PPP
DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2017
HORARIO: 09:00 Hrs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Tintas e materiais de pintura para atender todos as Secretarias do Município de Altonia.
C/EMP. Menor Preço - Cota
REGIME CONTRATADO: Compras
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Altonia, pelo site www.altonia.pr.gov.br, pelo telefone (044)3658-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Rua: 11 de julho de 2017
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Progera Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E PPP
DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2017
HORARIO: 09:00 Hrs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Tintas e materiais de pintura para atender todos as Secretarias do Município de Alto Piquiri.
C/EMP. Menor Preço - Cota
REGIME CONTRATADO: Compras
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (044)3658-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Rua: 11 de julho de 2017
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Progera Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DO RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	VALOR
10/5/2017	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	392.608,55
19/5/2017	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	53.925,88
30/5/2017	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	163.270,88
10/5/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	11,33
10/5/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	380,84
18/5/2017	COTA-PARTE ROYALT.COMP. FIN. P/P DO PET. - Lei 7.190/98	46,48
22/5/2017	COTA-PARTE DO FUNDAMENTO DO PETROLEO	7.289,64
5/5/2017	PAB - PARTE FIXA	9.884,00
16/5/2017	PAB SUS - FROGR SAUDE DA FAMILIA	14.280,00
16/5/2017	PAB SUS PROG AGENTES COMUTARIOS DE SAUDE	10.140,00
16/5/2017	PAB SUS- PROG SAUDE BUCAL	2.230,00
16/5/2017	PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QU-PMQA	10.800,00
16/5/2017	NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAM. - NASF	8.000,00
12/5/2017	TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXID	2.085,88
12/5/2017	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
24/5/2017	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE TVS	1.457,65
23/5/2017	ACOS ESTRUTURANTES DA VIG. SANITARIA	792,85
31/5/2017	COMP. GESTAO DO PROG. BOLSA FAM E SUAS	1.430,00
12/5/2017	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	11.976,44
5/5/2017	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	6.644,20
5/5/2017	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	1.654,75
31/5/2017	TRANSF. FINANCEIRA DO CIMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/96	1.518,04
31/5/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	4.727,99
4/5/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	15.984,62
9/5/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	2.045,99
16/5/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	27.870,48
16/5/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	1.967,64
17/5/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	28.787,25
19/5/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	3.006,00
23/5/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	1.252,20
24/5/2017	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	16.967,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PORTARIA Nº 711/2017
SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
ART. 2º - ESTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:
ART. 1º - Fica AUTORIZADO ao SENHOR LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 06 (SEIS) DIÁRIAS, AOS: PARA CUSTOS HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO PERÍODO DE 12 A 15 DE JULHO DE 2017, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DO XXXIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, BRASÍLIA/DF.
DATA DE SAÍDA: 10/07/2017
DATA DE CHEGADA: 16/07/2017
ART. 2º - ESTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.
HEILBERTO VILLA NOVA SORBINHO
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA
LOTACÃO
Governo Municipal - CARGO/FUNÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL - CLASSE/NÍVEL
ENDERÇO BENEFICIÁRIO
CPF 037.374.429-32
AGÊNCIA BANCÁRIA
Nº DE AGENCIA 3352
op. 03 - Nº CONTA CORRENTE 623007-2
DESTINO
BRASILIA - DF
MOTIVO
PARTICIPAR DO XXXIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
PERÍODO
12 A 15 DE JULHO DE 2017. OT. DIÁRIAS
06 DIÁRIAS. VALOR UN.
VALOR TOTAL
R\$ 150,00
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRETOR DO ORGAO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 1.517 – Fone/Fax (44)3654-1218

PROPOSTA PARCIAL DAS DIRETRIZES ANEXAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 DAS PRIORIDADES E METAS DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Órgão: 01 - Legislativo Municipal
Unidade: 01 - Câmara dos Vereadores
Programa: 1000 - Gestão Legislativa Municipal

Ações:

Código da Ação	Função	Sub Função	Natureza da Ação	Tipo de Execução	Tipo de Ação	Produto	Unidade de Medida	Valor Estimado-R\$
2.001		31	99	1	2	4	999	582.600,00
Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores								
Efetuar o pagamento dos subsídios aos Vereadores Municipais conforme valores fixados em Lei Municipal, bem como dos encargos previdenciários incidentes sobre os subsídios em conformidade com a legislação previdenciária, respeitado os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), cumprindo os procedimentos estabelecidos em instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.								
2.002		31	99	1	2	4	999	700.000,00
Manutenção das Atividades Legislativas								
Dar manutenção as atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal; efetuar o pagamento da remuneração e encargos previdenciários do pessoal administrativo e de despesas operacionais tais como: energia elétrica, água, telefone, publicidade oficial e outros; prestar manutenção do veículo da Câmara Municipal; custear as despesas com viagens oficiais dos vereadores e dos servidores municipais; dar manutenção do prédio da Câmara Municipal; conceder anuidade as entidades de apoio legislativo; adquirir equipamentos e materiais permanentes; custear os demais encargos institucionais e administrativos do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.								
Total Estimado do Programa								1.282.600,00

Programa: 2050 - Gestão da Dívida Pública Municipal

Ações:

Código da Ação	Função	Sub Função	Natureza da Ação	Tipo de Execução	Tipo de Ação	Produto	Unidade de Medida	Valor Estimado-R\$
0.001		28	843	99	1	3	4	400,00
Dívida Previdenciária do Poder Legislativo								
Proceder ao pagamento de débitos previdenciários da Câmara Municipal junto ao INSS que foram confessados e parcelados.								
Total Estimado do Programa								400,00
Total Estimado da Unidade								1.283.000,00
Total Estimado do Órgão								1.283.000,00

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João de Fátima, 886 - Centro - CEP 87400-000
Cruzeiro do Oeste - PR - Fone/Fax: (41) 3676-8150
CNPJ - 76.381.854/0001-27

DECRETO Nº 249/2017

SÚMULA: Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Heilberto Villa Nova Sorbinho, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em conformidade com a Lei Municipal nº 031/1997, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Cruzeiro do Oeste, com os seguintes integrantes:

Representantes do Poder Executivo
Título: Cleusa de Fátima Oliveira da Silva
Suplente: Maria de Fátima Encarnação Mendes Pereira

Representantes dos Professores
Título: Neide Ferraz de Mattos
Suplente: Cleusa Ana de Jesus

Representantes de Pais de Alunos
Título: Célia Bertolino dos Santos
Suplente: Helen Fetter Dosso

Representantes de Pais de Alunos
Título: Juliana Cintia Nunes
Suplente: Juliana DeBorne

Representantes da Sociedade Civil
Título: Nilda Aparecida Rosa Maia
Suplente: Patrícia Feijó

Representantes da Sociedade Civil
Título: Amélia Ferreira Batista Soares
Suplente: Michele Cristina Reis

Representantes da Sociedade Civil
Título: Círieli Aparecida da Silva Santos
Suplente: Amadeu Turra

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

Heilberto Villa Nova Sorbinho
Prefeito Municipal - Cruzeiro do Oeste

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 39/2017, decorrente de Pregão nº 12017 de Aquisição de medicamentos físicos, similares e genéricos, com base de preço no Índice da INDÍTEC, a serem destinados aos pacientes que necessitam de cuidados médicos ou estiverem internados no Hospital Municipal de Saúde e Postos Municipais de Saúde, bem como para atendimento dos mandatos judiciais.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa FARMÁCIA PESSUTO/FARM. LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.388.89/0001-42, com sede no endereço RUA INDEPENDÊNCIA, 256, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por VALDECIR PESSUTO DIAS CABRIALNA, portador do RG nº 3.643.315-9, portador do CPF sob nº 007.842.200-2, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento do Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Fica aditivado em 25% o valor do presente contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBÊS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de julho de 2017.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA FARMÁCIA PESSUTO/FARM. LTDA-ME
CNPJ:04.388.89/0001-42

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR PESSUTO DIAS CABRIALNA
CPF:507.542.209-82
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barroso de Souza, 46B na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE.

DETOURANTES:
1. E. G. GARCIA MATERIAIS ELÉTRICOS - ME, situada na Avenida Brasil, 3850, na cidade de Umuarama/PR - CNPJ 12.685.684/0001-20 neste ato representado por seu representante legal ERNESTINA GUARADO GARCIA portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 1.395.764-4 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 483.448.589-20, residente e domiciliado (a) a Avenida Rio Grande do Sul, 4235, na cidade de Umuarama - PR.
M. A. MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA - ME, situada na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 1418, na cidade de Brasília do Sul/PR - CNPJ 10.890.153/0001-05 neste ato representado por seu representante legal ARINDO TEIXEIRA DE SOUZA portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 5.712.430-0 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 822.044.469-004, residente e domiciliado (a) a Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, na cidade de Brasília do Sul - PR.
M. B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, situada na Rua Guarapuava, 45, na cidade de Assis Chateaubriand/PR - CNPJ 73.216.073/0001-75 neste ato representado por seu representante legal MILTON BAUERMAN portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 030.581-8 SSP/MT, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 340.967.529-91, residente e domiciliado (a) a Rua Cascavel, 150, na cidade de Assis Chateaubriand - PR.
PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, situada na Rua Riachuelo, 72, na cidade de Assis Chateaubriand/PR - CNPJ 02.147.747/0001-95 neste ato representado por seu representante legal ALBERTO ZANA PORTELA portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 904.604-8 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 140.656.579-20, residente e domiciliado (a) a Avenida dos Pioneiros, 866, na cidade de Assis Chateaubriand - PR. Doravante denominadas DETOURANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, conforme segue:
E. G. GARCIA MATERIAIS ELÉTRICOS - ME.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	ASTE 58 C/GRAMPO ASTE 58 C/GRAMPO	Unid	20,00	15,500	310,00	UNTEL
4	BASE PARA RELE FOTOCULUA	Unid	500,00	R\$ 6,300	3.150,00	MAPETRON
6	BOIA ELÉTRICA 25 AMPÈRES	Unid	15,00	RS 21,900	328,50	MARGIRIUS
9	CABO 35MM PARA PADRÃO COBRE RÍGIDO	MT	50,00	18,000	900,00	CONDUSUL
10	CABO 70MM PARA PADRÃO COBRE RÍGIDO	MT	40,00	R\$ 17,900	716,00	CONDUSUL
12	CAIXA PARA PADRÃO DE ENERGIA TIPO CN	Unid	10,00	R\$ 74,900	749,00	ATHUAL
19	CONDUTE CORRIDA 1/2"	MT	500,00	R\$ 6,900	3.450,00	CINIFLEX
20	DISJUNTOR 1X15 NEMA	Unid	10,00	R\$ 8,200	82,00	ELETRONAR
21	DISJUNTOR 1X20 NEMA	Unid	10,00	R\$ 8,800	88,00	ELETRONAR
23	DISJUNTOR 1X25 NEMA	Unid	10,00	R\$ 13,900	139,00	ELETRONAR
25	DISJUNTOR 2X40 NEMA	Unid	10,00	R\$ 46,500	465,00	ELETRONAR
29	FILTRO DE LINHA PARA COMPUTADOR 5 ENTRADAS	Unid	25,00	R\$ 14,900	372,50	KITEC
39	FITA ISOLANTE 20MTRS. 1" LINHA	Unid	10,00	R\$ 13,900	139,00	DECORLUX
40	FITA ISOLANTE 20MTRS. 1" LINHA	Unid	30,00	R\$ 3,250	97,50	DECORLUX
41	FRANJA PARA PADRÃO 1/2"	Unid	100,00	R\$ 0,940	94,00	BETEL
42	FRANJA PARA PADRÃO 1/2"	Unid	100,00	R\$ 0,900	90,00	BETEL
43	INTERRUPTOR COM TOMADA COM ESPELHO EXTERNO	Unid	80,00	R\$ 7,700	616,00	MECTRONIC
49	LÂMPADA 70W VAPOR DE SÓDIO	Unid	100,00	R\$ 15,500	1.550,00	EMPAUX
50	LÂMPADA 70W VAPOR DE SÓDIO	Unid	50,00	R\$ 6,200	310,00	EMPAUX
55	LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA 30x LÂMPADAS DE LED	Unid	300,00	R\$ 5,400	1.620,00	OSRAN
56	LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA 30x LÂMPADAS DE LED	Unid	100,00	R\$ 1,500	150,00	OSRAN
59	LÂMPADAS MERCÚRIO 400X20 WTS	Unid	100,00	R\$ 31,900	3.190,00	EMPAUX
66	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA 100WTS	Unid	100,00	R\$ 2,400	240,00	BETEL
68	POSTE 15x120 MTS	Unid	3,00	R\$ 19,000	57,00	MEGAPOSTES
72	REATOR 2X40 P/LÂMPADA FLOURESCENTE REATOR 2X40 P/LÂMPADA FLOURESCENTE	Unid	100,00	R\$ 16,800	1.680,00	ALMIRANTE
73	REATOR 70 WTS VAPOR DE SÓDIO COM BASE	Unid	100,00	R\$ 38,900	3.890,00	ALMIRANTE
74	REATOR 70 WTS VAPOR DE SÓDIO COM BASE	Unid	100,00	R\$ 11,500	1.150,00	ALMIRANTE
79	RELE FOTOCULUA	Unid	500,00	R\$ 15,400	7.700,00	MAPETRON
80	REX 1X1 PARA PADRÃO	Unid	25,00	R\$ 7,950	198,75	IPCL
81	REX 2X1 PARA PADRÃO	Unid	25,00	R\$ 19,650	491,25	IPCL
83	SOQUETE DE LOUCA	Unid	25,00	R\$ 1,600	40,00	DECORLUX
84	SOQUETE PARA GALHA COMERCIAL	Unid	100,00	R\$ 1,250	125,00	DECORLUX
85	SOQUETE SIMPLIFIX 10x15	Unid	200,00	R\$ 2,800	560,00	DECORLUX
86	TAPITE PERPURANTE 25x120 MM.	Unid	80,00	R\$ 4,400	352,00	IPCL

Valor total: R\$33.232,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEILBERTO VILLA NOVA SORBINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
CONTRATADO: PRISCILLA TEIXEIRA CALVANTE
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se a do(a) Contratação de Empresa/Pessoa Física para fornecimento de profissional-habilitado para prestar serviços de Técnico em Enfermagem na PECO - Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme exigências da portaria do Ministério da Saúde nº 139 de 11 de Fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do município, da Equipe de Saúde Prisional no âmbito da Política Nacional de atenção integral da saúde as pessoas privadas de liberdade prisional (PNAISP) e portaria 482 de 01 de abril de 2015, art. 3º, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 49/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 48/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a serem descritas. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 31.440,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
Data da assinatura do contrato: 09 de junho de 2017
Vigência do contrato: 08 de junho de 2017
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 40/2017, decorrente de Pregão nº 12017 de Aquisição de medicamentos físicos, similares e genéricos, com base de preço no Índice da INDÍTEC, a serem destinados aos pacientes que necessitam de cuidados médicos ou estiverem internados no Hospital Municipal de Saúde e Postos Municipais de Saúde, bem como para atendimento dos mandatos judiciais.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.233.803/0001-73, com sede no endereço Presidente Carlos de Mesquita, 231, CENTRO, JARDIM EUROPA ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, neste ato representada por DIRCEU DA SILVA LETTE, portador do RG nº 3.153.768-9, portador do CPF sob nº 385.241.329-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento do Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Fica aditivado em mais 25% o valor do presente contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBÊS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de julho de 2017.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:05.233.803/0001-73

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU DA SILVA LETTE
CPF:385.241.329-15
REPRESENTANTE LEGAL

M. A. MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
13	CALHA COMERCIAL PARA LÂMPADA FLOURESCENTE DE 40WTS	Unid	210,00	R\$ 0,840	176,40	FG
14	CAIXA VERSÁTIL COM DISJUNTOR COMPLETA PARA AR CONDICIONADO	Unid	30,00	R\$ 3,000	90,00	FG
15	CAIXA EXTERNA PARA FIO 2X4	Unid	100,00	R\$ 3,900	390,00	ALUMBR
19	CHAVE CONTACTOR 32 AMPÈRES	Unid	10,00	R\$ 12,300	123,00	ALUMBR
22	DISJUNTOR 1X30 NEMA	Unid	20,00	R\$ 8,500	170,00	LORENZETI
26	DISJUNTOR 2X50 NEMA	Unid	25,00	R\$ 45,000	1.125,00	LORENZETI
31	FIO 10MM SOLIDO	MT	1.000,00	R\$ 0,880	880,00	LORENZETI
32	FIO 4,0MM SOLIDO	MT	500,00	R\$ 1,700	850,00	NATIVA
33	FIO 6,0MM SOLIDO	MT	500,00	R\$ 1,000	500,00	S S
34	FIO PARA TELEFONE F 1	MT	1.000,00	R\$ 2,400	2.400,00	PIAZZA
37	FIO PARALELO 2X1,5	MT	500,00	R\$ 0,800	400,00	CORFIO
38	FIO PARALELO 2X2,5	MT	500,00	R\$ 1,050	525,00	CORFIO
46	INTERRUPTOR SIMPLIFIX EXTERNO	Unid	100,00	R\$ 15,000	1.500,00	PIAZZA
49	LÂMPADA 160 MISTA	Unid	100,00	R\$ 13,000	1.300,00	OURLUX
49	LÂMPADA 250W MISTA	Unid	100,00	R\$ 20,000	2.000,00	EMPAUX
49	LÂMPADA 250W VAPOR METALICO COM REATOR	Unid	100,00	R\$ 22,000	2.200,00	OURLUX
50	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 WTS	Unid	100,00	R\$ 23,000	2.300,00	OURLUX
51	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 WTS	Unid	50,00	R\$ 45,000	2.250,00	OURLUX
52	LÂMPADAS COMPACTA ECONOMICA 20 WTS PL	UNID.	50,00	R\$ 14,000	700,00	OURLUX
53	LÂMPADAS COMPACTA ECONOMICA 20 WTS PL	Unid	100,00	R\$ 9,100	910,00	EMPAUX
54	LÂMPADAS COMPACTA ECONOMICA 25 WTS PL	Unid	150,00	R\$ 10,000	1.500,00	OURLUX
60	LÂMPADAS MISTA 160X220 WTS	Unid	100,00	R\$ 13,000	1.300,00	OURLUX
61	LÂMPADAS MISTA 250X220 WTS	Unid	300,00	R\$ 24,000	7.200,00	OURLUX
64	PIMENTÃO PARA FIXAR FIO	Unid	80,00	R\$ 3,800	304,00	REX
69	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 0 8 DISJUNTOR METAL	Unid	10,00	R\$ 25,000	250,00	BRUM
70	REATOR 150 VAPOR DE SÓDIO COM BASE	Unid	100,00	R\$ 10,000	1.000,00	OURLUX
71	REATOR 2X20 P/LÂMPADA FLOURESCENTE	Unid	100,00	R\$ 13,000	1.300,00	RCG
74	REATOR DE 250 VAPOR DE SÓDIO COM BASE	Unid	100,00	R\$ 49,000	4.900,00	SAMA
75	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR MERCURIO COM BASE	Unid	100,00	R\$ 45,000	4.500,00	SAMA
76	REATOR VAPOR METALICO 250 WTS	Unid	100,00	R\$ 45,000	4.500,00	SAMA
78	RELE DE TEMPO PARA BOMBA MONOFASICA	Unid	12,00	R\$ 75,000	900,00	LUKMA

Valor total: R\$51.947,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEILBERTO VILLA NOVA SORBINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
CONTRATADO: LAYLA CAROLINA ARBIGUAS SOUZA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se a do(a) Contratação de Empresa/Pessoa Física prestação de serviços "habilitados na área de Técnico em Saúde Bucal na PECO - Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme exigências da portaria do Ministério da Saúde nº 139 de 11 de Fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do município, da Equipe de Saúde Prisional no âmbito da Política Nacional de atenção integral da saúde as pessoas privadas de liberdade prisional (PNAISP) e portaria 482 de 01 de abril de 2015, art. 3º, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 49/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 49/2017, na forma da Lei 8.666

Atuações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.275/2017
Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2018 e dá outras providências. A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil e o ALEXANDRE LUCENA - Prefeito Municipal - no uso de muitas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º Nos termos da Constituição Federal, disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, de 23 de novembro de 2010, e ainda as diretrizes fixadas nesta lei para o exercício de 2018. Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art.2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes aspectos estruturais:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos órgãos;
III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;

IV - Combate a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
V - Promover o desenvolvimento do Município, e o crescimento econômico;
VI - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
VII - assistência à criança e ao adolescente;
VIII - melhoria na infra-estrutura urbana.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:
I - Anexos de Metas Fiscais;
II - Anexos de Riscos Fiscais; e
III - Demonstrativo de Balanço em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

CAPÍTULO II
DESAFIOS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art.3º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018 especificam nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas pelo Programa Operacional do Plano Plurianual relativo ao período 2019/2021.

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS
Art.4º Metas e resultados fiscais do município para o exercício de 2018 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobradas em:

Tabela I - Metas Anuais;
I - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela II - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
Tabela III - Evolução do Patrimônio;

Tabela IV - Evolução dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela V - Estimativa e Compensação da Receita de Receita; e
Tabela VI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. As metas fiscais e o índice de aplicação de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art.5º Em atendimento ao inciso IV do art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finais/financeiros financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

Art.6º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseadas em critérios de razão de custos dos programas.

Art.7º A avaliação de desempenho será realizada com base no cumprimento das metas e informações fiscais referentes às metas estabelecidas na LDO.

Art.8º Para fins de efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico seja a prestação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art.9º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2017, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art.10º O Poder Legislativo, em conjunto com a Administração e os Functonários, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Planejamento, até 31 de julho de 2017, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação da Lei Orçamentária.

Art.12º Não se aplicam às empresas públicas, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução e demonstrativo de resultado.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Art.13º Para elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2018, observar-se-ão as diretrizes gerais de que trata esta capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art.14º A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade no processo da elaboração, a fim de possibilitar a prestação de informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo I de Metas Fiscais constante desta lei.

Art.15º As propostas orçamentárias serão entregues em envelopes correntes do mês de junho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.

Art.16º Além de observar as disposições constantes nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art.17º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Transferecia Financeira para o exercício de 2018.

Art.18º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar Financeiro, por Fonte de Recursos.

Art.19º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar Financeiro, por Fonte de Recursos.

Art.20º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar Financeiro, por Fonte de Recursos.

Art.21º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2018 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art.22º A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos precatórios em pagamento, com o respectivo comprovante de depósito, em nome do Município, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:

a) número e data do ajuntamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) nome da causa julgada;

d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago;
g) data do trânsito em julgado.

Art.23º As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.24º Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:
I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em nome de terceiros, sob a condição de obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social e saúde;

IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos

congenêres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art.25º É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações de título de subvenções ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que preencham uma das seguintes condições:

a) - sejam de atendimento ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação;
b) - estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

Art.26º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, com exata observância de seus estatutos, emitida no exercício de 2017, mediante apresentação de expedientes por, no mínimo 03 (três) autoridades locais.

Art.27º Os repasses de recursos, objeto do caput deste artigo, serão efetivados mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observando-se:

a) O que determina o art. 18, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) A exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000;

c) Lei Especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para o concessão de subvenções sociais;

d) O disposto na Resolução 28/2011, de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
e) O disposto na Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

f) O disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art.28º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.29º A certidão do Estado deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Estado do Paraná;

Art.30º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.31º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.32º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.33º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.34º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.35º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.36º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.37º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.38º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.39º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.40º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.41º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.42º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.43º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.44º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.45º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.46º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.47º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.48º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.49º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.50º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.51º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.52º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.53º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.54º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.55º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.56º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.57º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.58º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.59º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.60º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.61º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.62º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.63º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.64º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.65º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.66º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.67º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.68º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.69º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.70º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.71º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.72º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.73º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.74º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.75º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.76º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.77º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.78º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.79º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.80º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.81º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.82º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.83º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.84º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.85º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.86º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.87º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.88º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.89º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.90º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.91º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.92º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.93º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.94º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.95º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.96º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.97º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.98º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.99º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.100º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.101º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.102º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.103º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.104º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.105º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.106º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

Art.107º A certidão do Município deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Município, inclusive a União, o Estado, Tribunal de Contas e do INSS e FGTS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 42/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de peças para manutenção dos veículos leves pertencentes à Frota Municipal.

ENTRADA EM FASES: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES, até às 09:00 horas do dia 27/07/2017 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos no Págo Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova, Paraná.

ACQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS, ESPERANÇA NOVA, EM 11 DE JULHO DE 2017, ÀS 08:00 HORAS.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone 3640 – 8000 - RAMAL 251 ou 252. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.

ESPERANÇA NOVA, 11/07/2017.
ALEXANDRE LUCENA - Pregoeira
Republicado por incorreção

Art.1º Fica alterada a tabela anexa ao Decreto nº 1.536, de 15 de maio de 2017, no que se refere a categoria de consumo "B" (comércio industrial), nos termos a seguir:

CATEGORIA: B – COMERCIAL/INDUSTRIAL
FAIXA DE CONSUMO M³ CUSTO POR m³
EXCEDENTE
DE 0 a 10 31,88 + 1,00
11 - 500 31,88 + 1,00
Acima de 500 31,88 + 1,50

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/07/17.

Art.5º Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/07/17.

Art.6º Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/07/17.

Art.7º Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/07/17.

Art.8º Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/07/17.

Art.9º Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/07/17.

Art.10º Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/07/17.

Art.11º Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/07/17.

Art.12º Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/07/17.

Art.13º Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/07/17.

Art.14º Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retro

Publicações

leis@ilustrado.com.br

LAR SÃO VICENTE DE PAULO*
CNPJ: 76.283.589/0001-44
Rodovia PR 323 - Salda para Cruzeiro do Oeste - Umuarama/PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Descrição	2016		2015	
	Saldo	Total	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
SUBVENÇÕES/DOAÇÕES E PROMOÇÕES				
SUBVENÇÃO MUNICIPAL	252.606,63	210.072,77		
CONVÊNIO SADC CONVÊNIO 55/2015	66.000,00	66.000,00		
DOAÇÕES ÓRGÃOS PÚBLICOS	24.999,26	26.543,80		
PRODUTOS/DOAÇÕES SOCIAIS E EMPRESARIAIS	656.965,77	1.165.344,22		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO INTERNO	676.232,60	0,00		
PROGRAMA NOTA PARANÁ	2.710,00	0,00		
RECEITA DE LOCAÇÃO	31.963,96	1.710.780,52	2.400,00	1.470.380,73
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	(1.589.686,26)	(1.589.686,26)	(1.474.994,67)	(1.474.994,67)
DESPESAS TRIBUTARIAS				
DESPESAS TRIBUTARIAS	(13.115,96)	(13.115,96)	(21.511,99)	(21.511,99)
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.102,66)	(4.102,66)	(3.160,34)	(3.160,34)
RECEITAS FINANCEIRAS				
RECEITAS FINANCEIRAS	8.901,84	8.901,84	36.311,98	36.311,98
RECEITA NÃO OPERACIONAL				
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT		114.126,48		7.068,77

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016		2015	
ATIVO		2.114.202,09		2.026.005,66
ATIVO CIRCULANTE		86.203,82		124.413,99
DISPONIBILIDADES	85.844,74	124.474,01		
CAIXAS/BANCA/PLAQUEIÇÕES FINANCEIRAS	85.984,74	124.574,01		
ANTICIPOÇÕES A RECUPERAR	39,08	39,08		
RRRF A RECUPERAR	39,08	39,08		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.028.178,27		1.876.640,32
ATIVO PERMANENTE		2.028.178,27		1.402.410,70
IMOBILIZAÇÃO	2.028.178,27	1.402.410,70		
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	0,00	473.149,62		
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	0,00	473.149,62		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00		27.832,24
CREDITO A LONGO PRAZO		0,00		27.832,24
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	27.832,24		
PASSIVO		2.114.202,09		2.026.005,66
PASSIVO CIRCULANTE		0,00		889,80
FORNecedores	0,00	889,80		
FORNEDORES	0,00	889,80		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		24.960,76		62.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	24.960,76	62.000,00		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	24.960,76	62.000,00		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.089.241,33		1.976.116,86
PATRIMÔNIO SOCIAL		1.976.116,86		1.976.116,86
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.976.116,86	1.976.116,86		
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS		114.126,48		6,86
SUPERÁVIT ACUMULADO	114.126,48	6,86		

UMUARAMA/PR, 31 de Dezembro de 2016.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.114.202,09 (dois milhões, cento e quatorze mil, duzentos e vinte reais e nove centavos).

MARIA APARECIDA FRANCOLIN
Presidente
CPF: 361.552.509-44

VALMIR ANTONIO ANDREAN
CRC/PR 0424340-8
CPF: 644.009.729-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

Partes presentes para celebrar o presente instrumento contratual: celebraram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.668/0002-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Excm. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e CPF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado em sua residência, Bairro Calarimense, na cidade de Francisco Alves – Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa GRANUCCI & FERRARESE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.769.516/0002-49, com sede à Rodovia BR-272, FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS DONIZETH GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 695.743.679-91 e do RG 5.069.000-2 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato Público de Venda e Compra, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2017, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2017, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto do presente contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o conteúdo na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, os objetos denominado ETANOL E GASOLINA COMUM sofreram correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRICAÇÃO: VALOR DATA DE REGISTRO DE PREÇO: VALOR CORRIGIDO:
OLEO DIESEL COMUM RS-25- RS-2,87-
OLEO DIESEL S10 RS-2,97- R\$-2,68-
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara-se a plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
Realizam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a ser firmadas as eventuais discussões decorrentes no cumprimento do presente contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves, 03 de julho de 2017.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

GRANUCCI & FERRARESE LTDA
CARLOS DONIZETH GRANUCCI
CONTRATADA
ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 066.655.529-00

Os valores deste instrumento contratual somente sofrerão reajuste se devidamente comprovado que houve por parte de agência reguladora (ANP) reajuste a ser repassado às refinarias e distribuidoras, no mesmo índice e período, situação que deverá ser solicitada pela contratada por escrito, devidamente acompanhado da cópia do ato que o originou.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 009/2015.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que se celebra o TERCEIRO termo aditivo de contrato que entra em vigor o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa.

Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.356.668/0002-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, portador da cédula de identidade R.G. Nº 4.967.339 SSP-SP, CPF nº 377.466.928-00, residente e domiciliado na cidade de Guaíra, CEP: 65.980-000, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preço nº 012/2015, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do contrato originário, reduzindo o valor total inicialmente contratado. A quantia de R\$ 310.430,60 (trezentos e dez mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos) sofrerá a redução de R\$ 2.254,84 (Dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), o valor do contrato passa a ser então de R\$ 308.175,76 (Trezentos e oito mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Tomada de Preço nº 012/2015.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passam a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas, em 03 de julho de 2017.

FRANCISCO ALVES – PR, 23 DE JUNHO DE 2017.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº 67.156.943/0002-60
LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Representante
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 066.655.529-00

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 430/2017
Alterar Classe Salarial e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o conteúdo nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ROSILÉIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ DA FONSECA, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.102.112-9-SSP/PR, e do CPF nº 041.905.699-84, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-C para Classe-D, a partir de 01 de Julho de 2017(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 11 de Julho de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 431/2017
Alterar Classe Salarial e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o conteúdo nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLLO COELHO DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.573.292-9-SSP/PR, e do CPF nº 028.827.549-73, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-G para Classe-H, a partir de 01 de Julho de 2017(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 11 de Julho de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 432/2017
Concede Férias e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VALDIRENE DAROCHA FARIAS DE JESUS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.873.805-9-SSP/PR, inscrita no CPF nº 031.328.909-36, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2016 a 04/04/2017, a partir de 17/07/2017 a 15/08/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 11 de Julho de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 433/2017
Concede Férias e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ADMILSON NEGREI DE JESUS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.873.805-9-SSP/PR, inscrito no CPF nº 031.328.909-36, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2016 a 04/04/2017, a partir de 17/07/2017 a 15/08/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 11 de Julho de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 434/2017
Concede Férias e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA GARCIA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.713.046-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 004.714.399-16, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 22/04/2016 a 21/04/2017, a partir de 10/07/2017 a 08/08/2017(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 11 de Julho de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 022/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a custear as obras de pavimentação de vias urbanas e aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, com recursos de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 22, de 11/07/2017 (LEI ESPECÍFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a custear as obras de pavimentação de vias urbanas e aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, com recursos de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, na seguinte dotação orçamentária:
08.03 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERVIÇO PÚBLICO
08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0030.1.036–Obras de infra-estrutura urbana e aquisição de maquinários – Op.Crédito PR Cidade
861 – Operações de Crédito PR Cidade – Máquinas e Pavimentação
(1592) 4.4.90.51.00 – obras e instalações 800.000,00
(1593) 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente 600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 1.500.000,00
ART. 2º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A (Fonte de Recursos 861), autorizadas pela Lei nº 017, de 09 de junho de 2017.
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 42, de 03/08/2016, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2017 (LDO), onde o crédito especial aprovado na presente lei fica incluído no Anexo II – Programações e Metas como ação:
1. AÇÃO: 1.036 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE
Unidade Orçamentária: 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico
Tipo: PROJETO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo UN Medida Recursos
Valores
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE Bens
Obras/ Máquinas Un Ordinário Vinculado Meta na LDO 1.500.000,00 1.500.000,00
Data Início: 20/06/2017
Data Fim: 31/12/2017
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
1. AÇÃO: 1.036 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE
Unidade Orçamentária: 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico
Tipo: PROJETO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Recursos
Valores
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE Bens
Obras/ Máquinas Un Ordinário Vinculado Meta na LDO 1.500.000,00 1.500.000,00
Data Início: 20/06/2017
Data Fim: 31/12/2017
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
1. AÇÃO: 1.036 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE
Unidade Orçamentária: 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico
Tipo: PROJETO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Recursos
Valores
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE Bens
Obras/ Máquinas Un Ordinário Vinculado Meta na LDO 1.500.000,00 1.500.000,00
Data Início: 20/06/2017
Data Fim: 31/12/2017
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
1. AÇÃO: 1.036 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE
Unidade Orçamentária: 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico
Tipo: PROJETO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Recursos
Valores
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE Bens
Obras/ Máquinas Un Ordinário Vinculado Meta na LDO 1.500.000,00 1.500.000,00
Data Início: 20/06/2017
Data Fim: 31/12/2017
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
1. AÇÃO: 1.036 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE
Unidade Orçamentária: 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico
Tipo: PROJETO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Recursos
Valores
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE Bens
Obras/ Máquinas Un Ordinário Vinculado Meta na LDO 1.500.000,00 1.500.000,00
Data Início: 20/06/2017
Data Fim: 31/12/2017
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
1. AÇÃO: 1.036 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE
Unidade Orçamentária: 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico
Tipo: PROJETO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Recursos
Valores
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE Bens
Obras/ Máquinas Un Ordinário Vinculado Meta na LDO 1.500.000,00 1.500.000,00
Data Início: 20/06/2017
Data Fim: 31/12/2017
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
1. AÇÃO: 1.036 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE
Unidade Orçamentária: 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico
Tipo: PROJETO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Recursos
Valores
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE Bens
Obras/ Máquinas Un Ordinário Vinculado Meta na LDO 1.500.000,00 1.500.000,00
Data Início: 20/06/2017
Data Fim: 31/12/2017
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
1. AÇÃO: 1.036 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE
Unidade Orçamentária: 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico
Tipo: PROJETO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Recursos
Valores
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE Bens
Obras/ Máquinas Un Ordinário Vinculado Meta na LDO 1.500.000,00 1.500.000,00
Data Início: 20/06/2017
Data Fim: 31/12/2017
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
1. AÇÃO: 1.036 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE
Unidade Orçamentária: 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico
Tipo: PROJETO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Recursos
Valores
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE Bens
Obras/ Máquinas Un Ordinário Vinculado Meta na LDO 1.500.000,00 1.500.000,00
Data Início: 20/06/2017
Data Fim: 31/12/2017
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
1. AÇÃO: 1.036 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE
Unidade Orçamentária: 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico
Tipo: PROJETO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Recursos
Valores
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE Bens
Obras/ Máquinas Un Ordinário Vinculado Meta na LDO 1.500.000,00 1.500.000,00
Data Início: 20/06/2017
Data Fim: 31/12/2017
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
1. AÇÃO: 1.036 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE
Unidade Orçamentária: 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico
Tipo: PROJETO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Recursos
Valores
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE Bens
Obras/ Máquinas Un Ordinário Vinculado Meta na LDO 1.500.000,00 1.500.000,00
Data Início: 20/06/2017
Data Fim: 31/12/2017
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
1. AÇÃO: 1.036 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE
Unidade Orçamentária: 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico
Tipo: PROJETO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Recursos
Valores
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS – OP. CRÉDITO PR CIDADE Bens
Obras/ Máquinas Un Ordinário Vinculado Meta na LDO 1.500.000,00 1.500.000,00
Data Início: 20/06/2017
Data Fim: 31/12/2017
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 0

PUBLICAÇÕES REGAIS

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mobiliários e equipamentos para atendimento das secretarias do município de Icaraima, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes items like Armário de aço, Cadeira Classic Executiva, Cadeira Secretária Executiva, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes items like Cama solteiro, Cadeira de Mesa de Jantar, Gaveteiro Fixo, etc.

Table with columns: VALOR TOTAL, VALOR. Shows total value of R\$ 12.550,00.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes items like Escada multiuso de alumínio, Fregzer horizontal, Liquidificador Industrial, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes items like Ar Condicionado tipo split, Ar Condicionado tipo split, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes items like Armário de aço, Arquivos de aço, Fogão Industrial, etc.

Table with columns: VALOR TOTAL, VALOR. Shows total value of R\$ 8.944,00.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes items like Ar Condicionado Piso 1 teto, Ar Condicionado tipo split, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017
O Versador Júlio César Pradella - Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia - Pr., no uso de suas atribuições legais:

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
Contrato de Fomento nº 88/2015
Preço Presencial nº 27/2015
4º Termo Aditivo

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
Contrato de Fomento Global nº 14/2017
Tomada de Preços nº 01/2017
1º Termo Aditivo

CIUENP
Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Tipo: Menor Preço

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
Contrato de Empreitada Global nº 66/2014
Tomada de Preços nº 02/2014
7º Termo Aditivo

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 069/2017
Estabelece a programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2017, e dá outras providências.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 406/2017, de 11 de julho de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes items like Bebedouro de pressão 110 volts, Frigorifer capacidade mínima de 80 litros, Ventiladores de mesa 40 cm.

Table with columns: VALOR TOTAL, VALOR. Shows total value of R\$ 5.094,00.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes items like Armário Alto - MDP, Armário Alto Semiaberto, Armário de cozinha, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes items like Estação de Trabalho com divisória, Guarda-roupas multi uso, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes items like Armário de aço, Balcão Duplo Buffet Preto e Branco, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes items like Batedeira Planetária, Conjunto Mesa Octagonal, Gaveteiro Móvel, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes items like Ar Condicionado tipo split, Centrifuga de roupas 10kg, Fogão de piso com forno, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR PROPOSTA EMPRESA, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes items like GELADEIRA REFRIGERADOR, Mesa para escritório, Micro ondas capacidade mínima de 30 litros, etc.

CONDIÇÕES:

- 1. O fornecimento será parcelado conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: A entrega deverá ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação pelo Departamento de compras.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações

CIUENP
SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017
Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 153/2017, de 23 de junho de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 018/2017, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE ÚNICO – implantação de registro de preços para aquisição de materiais médicos, especificamente bombas de infusão, para equipar as ambulâncias avançadas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE (RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL
1º	PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 66.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 07 de julho de 2017.

NAYANE DILELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal 113 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 – CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
Processo nº 033/2017
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Aquisição de materiais de informática para o escritório do Samae de Tapejara, conforme descrito abaixo:
o Tonner 64x ciclo de 10.000pg
o Tonner 84x ciclo de 1.600pg
o HD SATA 1,0 terabyte
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
R\$ 1.411,00 (um mil quatrocentos e onze reais).
Empresa: R. Garcia Informática - inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.153/0001-31.
Suação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 11 de julho de 2017.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal 113 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 – CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 016/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: REGISPEL IND. E COM. DE BOBINAS S/A
CNPJ – 46.120.820/0001-18
OBJETO: Aquisição de 500(quinhentas) bobinas térmicas para emissão de faturas de consumo de água, esgoto e demais tarifas emitidas pelo Samae de Tapejara.
VALOR: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).
Tapejara, 10 de julho de 2017.
Ramiro Cândido de Souza Junior
José Paiva de Oliveira
Samae de Tapejara Regispel Ind. E Com. De Bobinas S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1390/2017
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear: GEOVANA BARBOZA DA SILVA GREGORIO, portadora do RG nº. 10.745.859-0 IPR, CPF nº. 068.566.099-06, para exercer o Cargo Efetivo de PSICÓLOGA - Grupo Ocupacional – Profissional - carreira inicial, a partir de 12 de julho de 2017, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2017.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – 14 - Pregão Nº 45/2017
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade 14 - Pregão nº 45/2017. Processo Administrativo nº 69/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE NOTA DO PRODUTOR RURAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTA MUNICIPALIDADE, o qual teve como vencedora a Empresa: Vencedor (Valores expressos em R\$)
Fornecedor Valor
PAMA PRINT LTDA - ME 35.000,00
Terra Roxa, 11 de Julho de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2017, MODALIDADE: 14 - Pregão nº 45/2017
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9540/2017.
Homologação:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 68/2017, Modalidade: 14 - Pregão nº 45/2017, o participante:
Vencedor (Valores expressos em R\$)
Fornecedor Valor
PAMA PRINT LTDA - ME 35.000,00
Terra Roxa, 11 de Julho de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE NOTA DO PRODUTOR RURAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: PAMA PRINT LTDA - ME.
VALOR DA ATA: R\$ 35.000,00
VALIDADE DA ATA: ATÉ 11/07/2018.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 11/07/2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a realização no dia 31/07/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 05/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA, NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, no valor máximo de R\$ 369.139,49 (trezentos e sessenta e nove mil cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 11/07/2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a realização no dia 31/07/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 05/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA, NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, no valor máximo de R\$ 369.139,49 (trezentos e sessenta e nove mil cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 11/07/2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2017, MODALIDADE: 14 - Pregão nº 46/2017
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9540/2017.
Homologação:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 72/2017, Modalidade: 14 - Pregão nº 46/2017, o participante:
Vencedor (Valores expressos em R\$)
Fornecedor Valor
PICOLO & LIMA LTDA - ME 87.000,00
Terra Roxa, 11 de Julho de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2017, MODALIDADE: 14 - Pregão nº 45/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE DE ESPORTES, LASER E RECREAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, FORNECEDOR: R. ARBITRAGEM LTDA - ME.
VALOR DA ATA: R\$ 119.200,00
VALIDADE DA ATA: ATÉ 11/07/2018
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 11/07/2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2017, MODALIDADE: 14 - Pregão nº 45/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE DE ESPORTES, LASER E RECREAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, FORNECEDOR: R. ARBITRAGEM LTDA - ME.
VALOR DA ATA: R\$ 119.200,00
VALIDADE DA ATA: ATÉ 11/07/2018
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 11/07/2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: DAVID CARLOS ZACZAWSKI DOMINGUES - ME, inscrita no CNPJ nº 27.613.962/0001-72, com sede à Rua Maurício Arias Garcia, S/N, Centro, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DAVID CARLOS ZACZAWSKI DOMINGUES, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 12.991.612-1-SESP-PR, e do CPF/MF nº 096.437.529-09, residente e domiciliado à Rua Maurício Arias Garcia, S/N, Centro, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 63/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 129, data da homologação da licitação 07/07/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Consta como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PINTURA E MÃO DE OBRA PARA PINTURA, PARA REFORMA DO TELECENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 4 (quatro) meses: tendo início em 12/07/2017 e término previsto para 12/11/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$3.347,30 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), que serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de julho de 2017.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 188/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: TREVESAN MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.038.307/0001-00, com sede à Rua José Paulo Duarte, nº 591, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EVANDRO CARLOS TREVESAN, brasileiro, casado, portador do RG. nº 6.581.383-1-SESP/PR, e do CPF/MF nº 825.35.19-87, residente e domiciliado à Rua Walter Kreiser, nº 2.785, Bairro Zona VII, CEP – 87.503-660 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 63/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 129, data da homologação da licitação 07/07/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Consta como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E MÃO DE OBRA PARA PINTURA, PARA REFORMA DO TELECENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 4 (quatro) meses: tendo início em 12/07/2017 e término previsto para 12/11/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do objeto.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de julho de 2017.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 189/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: S.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.971.290/0001-04, com sede à Rua Cassina Marques Afonso, nº 86, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCELO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 9.012.044-1-SESP -PR, e do CPF/MF nº 940.541.069-78, residente e domiciliado à Rua Cezarina Marques Afonso, nº 86, Lote 7, Quadra 3, Centro, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 63/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 129, data da homologação da licitação 07/07/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Consta como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E MÃO DE OBRA PARA PINTURA, PARA REFORMA DO TELECENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 4 (quatro) meses: tendo início em 12/07/2017 e término previsto para 12/11/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de julho de 2017.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 396/2017, de 07 de julho de 2017.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dão outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de duas diárias correspondentes aos dias 11(terça-feira) e 12 de julho de 2017 (quarta-feira), em que o representante legal desta municipalidade, o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Na oportunidade visitará o IAP-Instituto Ambiental do Paraná, Secretaria de Esporte e do Turismo; Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB; Assembleia Legislativa do Paraná e Palácio do Governo, devendo retornar ao município no dia 13 de julho de 2017 (quinta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 397/2017, de 07 de julho de 2017.
EXONERA servidora pública e dão outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR em consonância com o art. 37 II da Constituição Federativa do Brasil, considerando o requerido em 19 de junho de 2017, a servidora pública Sra. Marta Ferreira Gabiatti, brasileira, maior, portadora do RG nº 5.210.020-8 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe Administrativo, Classe I, lotada na 5.52.2.060-Manutenção e Encargos do Departamento de Educação 5%, fica a partir de 11 de julho de 2017, exonera do cargo acima mencionado, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder os registros de baixa no assento da servidora em tela, bem como providenciar o reequadramento em seu cargo efetivo de origem denominado Agente Administrativo, Padrão GA, Classe V.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 398/2017, de 07 de julho de 2017.
RENUQUADRA servidora pública e dão outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENUQUADRAR a servidora pública Sra. Marta Ferreira Gabiatti, brasileira, maior, portadora do RG nº 5.210.020-8 SSP/PR, no Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, Padrão GA, Classe V, nomeada em 01/01/1994, lotada na 5.52.2.062 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais 5%, tendo em vista a exoneração do cargo Comissionado de Chefe Administrativo – I, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 036/2013 de 04/01/2013, e exonera da Portaria nº 397/2017.
Art. 2º - Com o presente reequadramento, a servidora perceberá os vencimentos e vantagens que detinha no cargo efetivo no momento da licença para assumir cargo comissionado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 399/2017 de 10 de julho 2017
DESIGNA Servidora Pública para exercer a função de Secretária Escolar da Rede de Ensino Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR com base nas orientações da Secretaria de Estado da Educação – SEED e Núcleo Regional da Educação NRE de Umuarama, Estado do Paraná, a Servidora Pública Sra. MARTA FERREIRA GABIATI DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 5.210.020-8 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, para além das atividades do cargo efetivo, exercer a função de Secretária Escolar da Rede de Ensino Municipal de São Jorge do Patrocínio, Paraná.
Art. 2º - No exercício da função a Servidora Designada deverá atuar na organização, atualização e realização das atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso dos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, encaminhando à direção das escolas todos os documentos que devem ser assinados, zelando pelo registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização da vida escolar, dentre outras funções administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste município, correlatas à sua função.
Art. 3º Enquinto permanecer a presente designação, a servidora perceberá Gratificação de Função na Ordem de 100% (cem inteiros) por cento, sobre o vencimento básico, devendo com a exoneração ou revogação da designação em tela, retornar ao percentual de origem e o correspondente a 48% (quarenta e oito) inteiros por cento.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 400/2017 de 10 de julho 2017
INSTITUI Comissão Processante Permanente para atuar em processos de Sindicâncias e Administrativas, e dão outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Constitui nos parâmetros da Lei Municipal nº 410/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, que atuará em Sindicâncias e Processos Administrativos, será composta por cinco membros conforme disposição a seguir: ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS, brasileira, maior, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Infantil, do quadro próprio deste Órgão Público Municipal, portadora do RG nº- 9.152.032-0SSP-PR, CPF nº- 968910629-34, FÁBIO HENRIQUE BARALDI, brasileiro, maior, casado, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo IX, do quadro próprio deste Órgão Público Municipal, portador do RG nº- 7.392.916-4/SSP-PR e CPF nº-040.179.839-95, LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, brasileiro, maior, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo IX, do quadro próprio deste Órgão Público Municipal, portador do RG nº- 6.018.562-0SSP-PR e CPF nº-965278549-00; RICARDO RUIZ PIMENTA, brasileiro, maior, casado, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo X, do quadro próprio deste Órgão Público Municipal, portador do RG nº- 7.501.053-2/SSP-PR e CPF nº-031912809-10, e GLADSON GERALDO MASTRO DA SILVA, brasileiro, maior, casado, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Advogado, do quadro próprio deste Órgão Público Municipal, portador do RG nº- 7.707.232-2/SSP-PR e CPF nº-038957649-22, todos na qualidade de Servidores Públicos Municipais Efetivos, residentes neste município, sob a presidência do primeiro, comporão a comissão supracitada, sendo destinados por meio deste ato a atuarem em processos de Sindicâncias e Administrativo no intuito de apurar possíveis denúncias, irregularidades ou outros fatos que se mostrarem necessários, vinculados ao Poder Executivo, face aos requerimentos formulados pelas Secretarias, Chefia de Gabinete, entre outros Departamentos da Prefeitura Municipal, onde ocorrerem às graves denúncias.
Art. 2º - Os constituintes da comissão, ficarão dispensados de suas atividades cotidianas, durante o período em que estiverem a serviço do Procedimento Administrativo, tendo em vista a dedicação exclusiva aos trabalhos para os quais forem designados até a conclusão do Relatório Final.
Art. 3º - Os trabalhos prestados por esta Comissão Processante, não acarretará ônus ao erário público municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 401/2017, de 11 de julho de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. Cristiano Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.060.381-0SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo, Padrão GA, Classe VII, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a restante de férias, na ordem de 15 (quinze) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, a serem concedidas durante o período de 10/07/2017 a 24/07/2017, devendo este retornar à função no dia 25/07/2017, com o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha da competência de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 402/2017, de 11 de julho de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. Gláucia A. Avanci dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.591.670-0SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão GA, Classe VI, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 04/03/2016 a 03/03/2017, a serem concedidas durante o período de 10/08/2017 a 24/08/2017, devendo este retornar à função no dia 25/08/2017, com o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha da competência de julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 403/2017, de 11 de julho de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. Jaine da Silva Veiga, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.556.709-4SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSC, Classe I, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 15/04/2016 a 14/04/2017, a serem concedidas durante o período de 13/07/2017 a 27/07/2017, devendo este retornar à função no dia 28/07/2017, com o Abono Constitucional a título de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
 Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
 Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
 Janeiro a Junho/2017

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fiação Atualizada
	Jan Julho	Fev Agosto	Mar Setembro	Abr Outubro	Mai Novembro	Jun Dezembro		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.268.655,38	1.274.731,81	1.242.592,72	1.262.592,72	1.203.592,72	1.085.592,72	14.913.314,39	14.913.314,39
101 - FUNDEB 60%	171.867,58	210.475,33	171.046,22	171.046,22	171.046,22	171.046,22	2.092.805,11	2.092.805,11
102 - FUNDEB 40%	40.176,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	480.000,00	480.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	159.032,25	161.525,70	178.272,25	158.272,25	162.272,25	168.272,25	1.937.280,45	1.937.280,45
104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	25.277,40	46.184,48	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60	323.027,88	323.027,88
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	33.470,54	33.470,54
107 - Salário Educação	22.501,10	22.393,62	22.393,62	22.393,62	22.393,62	22.393,62	270.795,20	270.795,20
111 - Merenda Escolar	4.891,46	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14	58.441,00	58.441,00
114 - Programas Alimentação Escolar Creche	2.364,21	2.352,89	2.352,89	2.352,89	2.352,89	2.352,89	28.246,00	28.246,00
117 - Transporte Escolar Federal	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14	58.441,00	58.441,00
125 - Construção de Escola		2.782,64					96,56	
127 - Programa FNDE-Manutenção da Educação	3.393,98	3.377,82	3.377,82	3.377,82	3.377,82	3.377,82	40.748,67	40.748,67
131 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR							65.712,40	
CGI - Recotas de Alienação de Ativos	4.413,12	4.698,36	4.392,08	4.392,08	4.392,08	4.392,08	65.712,40	65.712,40

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fiação Atualizada
	Jan Julho	Fev Agosto	Mar Setembro	Abr Outubro	Mai Novembro	Jun Dezembro		
502 - Recotas de Alienação de Ativos	4.392,08	4.392,08	4.392,08	4.392,08	4.392,08	4.392,08	53.032,28	53.032,28
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	120.487,34	120.487,34
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	34.194,91	34.031,49	34.031,49	34.031,49	34.031,49	34.031,49	452.119,57	452.119,57
510 - Taxas - Exercício Poder de polícia	10.218,02	10.169,18	10.169,18	10.169,18	10.169,18	10.169,18	123.455,96	123.455,96
511 - Taxas - Prestação de Serviços	29.114,48	28.975,32	28.975,32	28.975,32	28.975,32	28.975,32	348.182,64	348.182,64
512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)	883,43	883,43	883,43	883,43	883,43	883,43	11.190,86	11.190,86
607 - Operação de Crédito - Construção de Barracão Industrial	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	500.000,00	500.000,00
742 - Esgoto Sanitário	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
743 - Poços Artesianais	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
750 - Implantação de Sistema de Ség. no Trânsito CR 0311046-19		34.241,59					34.241,59	34.241,59
757 - Melhorias Habitacionais-Reformas CR 0301553-51		10.312,43					10.312,43	10.312,43
772 - Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR	6.779,70	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	81.000,00	81.000,00
774 - DETRAN/PR-Multas de Trânsito	818,01	818,01	818,01	818,01	818,01	818,01	9.820,00	9.820,00
782 - Ampliação Casa Familiar Rural		131.542,93					131.542,93	131.542,93

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fiação Atualizada
	Jan Julho	Fev Agosto	Mar Setembro	Abr Outubro	Mai Novembro	Jun Dezembro		
786 - Construção da Av. Sebastião Divino Simão - Contrato de Repasse 1010651-83/2013		119.336,51					119.336,51	119.336,51
790 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA - CONTRATO Nº 1005610-55/2013/CONV.785601		36.409,89					36.409,89	36.409,89
792 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - OLEO DIESEL 2016		2.492,53	30,92				2.523,45	2.523,45
793 - FEAS PAIF - PROG. ESTADUAL - PROJETO VIVER EM FAMÍLIA		345,64					345,64	345,64
794 - MINIST. ESPORTE - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTE - CONT.REPASSO NUMER. 8108652014		260.560,00					260.560,00	260.560,00
795 - AQUISIÇÃO SECADORES DE CAFÉ - CONTRATO DE REPASSE Nº. 1033431-82/2016			142.701,98				142.701,98	142.701,98
993 - IDOSUS PORTARIA MDS 337/2011 (PR. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	16.715,26	16.715,26
934 - PISO BASICO FIMO (SUAN)	13.701,69	13.636,21	13.636,21	13.636,21	13.636,21	13.636,21	182.553,20	182.553,20
940 - BLOCO FINANC. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO PORTMOS13/2015	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	26.490,58	26.490,58
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.439,73	10.439,57	10.439,57	10.439,57	10.439,57	10.439,57	125.325,00	125.325,00
Total da Unidade Gestora 0	1.882.306,11	2.641.551,08	2.016.043,89	1.873.310,99	1.818.310,99	1.772.119,96	23.243.508,95	23.243.508,95

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fiação Atualizada
	Jan Julho	Fev Agosto	Mar Setembro	Abr Outubro	Mai Novembro	Jun Dezembro		
303 - Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 15%)	388.610,60	392.479,40	386.753,40	386.753,40	441.753,40	553.753,40	4.870.624,00	4.870.624,00
304 - Recetas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.647,61	15.647,61
338 - Convênio Mun. Esperança Nova 2009	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	160.000,00	160.000,00
343 - Construção de Pólo para Unidade de Saúde		483,77					483,77	483,77
344 - Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		11.562,61					11.562,61	11.562,61
345 - Prog. Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição(VAN) - Equipamentos		469,49					469,49	469,49
346 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Viga SUS/Custeio		676,03					676,03	676,03
347 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Viga SUS/Equipamentos		2.399,03					2.399,03	2.399,03
348 - APSUS-Reforma de Unidades da Saúde da Família		44.691,72					44.691,72	44.691,72
349 - HOSPUS-Prog Apoio e Qualif Hospitalar de Hospitais Públicos	16.823,70	17.631,86	16.743,30	16.743,30	16.743,30	16.743,30	201.888,56	201.888,56
352 - APSUS - AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROG.QUALIF.ATENÇÃO PRIMARIA		28.385,75					28.385,75	28.385,75
353 - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-PQCMs		1.205,16					1.205,16	1.205,16

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fiação Atualizada
	Jan Julho	Fev Agosto	Mar Setembro	Abr Outubro	Mai Novembro	Jun Dezembro		
354 - PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA		9.789,77					9.789,77	9.789,77
356 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48		100.000,00					100.000,00	100.000,00
495 - Atenção Básica	79.355,59	78.976,31	78.976,31	78.976,31	78.976,31	78.976,31	959.188,45	959.188,45
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	76.427,84	76.062,56	76.062,56	76.062,56	76.062,56	76.062,56	913.568,58	913.568,58
497 - Vigilância em Saúde	4.924,18	4.900,62	4.900,62	4.900,62	4.900,62	4.900,62	66.020,00	66.020,00
498 - Assistência Farmacêutica	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
500 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		2.243,75					2.243,75	2.243,75
Total da Unidade Gestora 3	582.948,87	808.067,11	580.162,83	580.162,83	635.162,83	747.162,83	7.414.644,28	7.414.644,28
TOTAL GERAL	2.465.254,98	3.449.618,19	2.596.206,72	2.453.473,82	2.453.473,82	2.519.282,78	30.658.153,23	30.658.153,23

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
 Programação Financeira da Receita Bimestral
 3º Bimestre/2017

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	1º Bimestre Até Bimestre	2º Bimestre Até Bimestre	3º Bimestre Até Bimestre	4º Bimestre Até Bimestre	5º Bimestre Até Bimestre	6º Bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	5.851.981,50	5.837.995,86	5.838.061,50	5.837.964,94	5.837.964,94	5.837.964,94	35.041.933,68	35.041.933,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	269.593,30	268.947,64	268.947,64	268.947,64	268.947,64	268.947,64	1.614.331,50	1.614.331,50
IMPOSTOS	188.089,70	187.639,16	187.639,16	187.639,16	187.639,16	187.639,16	1.126.285,50	1.126.285,50
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	32.857,80	32.779,04	32.779,04	32.779,04	32.779,04	32.779,04	196.753,00	196.753,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	65.681,00	65.523,70	65.523,70	65.523,70	65.523,70	65.523,70	393.299,50	393.299,50
IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	64.642,00	64.307,60	64.307,60	64.307,60	64.307,60	64.307,60	386.000,00	386.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	25.088,90	25.028,82	25.028,82	25.028,82	25.028,82	25.028,82	150.233,00	150.233,00
TAXAS	53.752,20	53.623,56	53.623,56	53.623,56	53.623,56	53.623,56	321.870,00	321.870,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	27.514,00	27.684,92	27.684,92	27.684,92	27.684,92	27.684,92	166.176,00	166.176,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.890,76	61.742,50	61.742,50	61.742,50	61.742,50	61.742,50	370.603,26	370.603,26
RECEITA PATRIMONIAL	33.342,70	33.293,66	33.293,66	33.293,66	33.293,66	33.293,66	199.783,88	199.783,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.431,40	1.427,92	1.427,92	1.427,92	1.427,92	1.427,92	8.571,00	8.571,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	813,30	811,34	811,34	811,34	811,34	811,34	4.870,00	4.870,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	618,10	616,58	616,58	616,58	616,58	616,58	3.701,00	3.701,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	1º Bimestre Até Bimestre	2º Bimestre Até Bimestre	3º Bimestre Até Bimestre	4º Bimestre Até Bimestre	5º Bimestre Até Bimestre	6º Bimestre Até Bimestre		
RECEITA INDUSTRIAL	1.789,20	1.784,96	1.784,96	1.784,96	1.784,96	1.784,96	10.714,00	10.714,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.956,60	13.923,08	13.923,08	13.923,08	13.923,08	13.923,08	83.572,00	83.572,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.398.593,20	5.385.662,76	5.385.662,76	5.385.662,76	5.385.662,76	5.385.662,76	32.326.907,00	32.326.907,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.384,34	71.213,34	71.213,34	71.213,34	71.21			

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 1.672/2017
 Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademilson de Melo	7.14.4221-1 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2016/2017	01.07.17 à 03.07.17
2	Ademir José Martins Barboza	902.276.437-8 SSP-RS	Serviços Públicos	Motorista II	2016/2017	17.07.17 à 26.07.17
3	Adriana Bernhardt Lavagnoli	5.126.357-0 SSP-PR	Fazenda	Arrecadação e Fiscalização	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
4	Adriana Cristina Bergamo Bigas	5.934.224-0 SSP-PR	Professora	Professora	2015/2016	03.07.17 à 08.08.17
5	Adriana Cristina Bergamo Bigas	5.934.224-0 SSP-PR	Educação	Professora	2015/2016	12.07.17 à 21.07.17
6	Adriana De Oliveira Costa Da Silva	38.578.439-9 SSP-SP	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	17.07.17 à 05.08.17
7	Adriana Dos Santos Ribeiro Bugota	4.574.382-9 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2015/2016	17.07.17 à 05.08.17
8	Alecio Bogniotti	8.642.043-0 SSP-PR	Obras	Servente De Obras	2016/2017	03.07.17 à 01.08.17
9	Alcides Garcia Da Silva	6.030.928-1 SSP-PR	Serviços Públicos	Psicólogo	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
10	Alexsandro Jolo	8.510.501-9 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	05.07.17 à 03.08.17
11	Alme Ramos Nogueira	9.856.746-2 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2015/2016	12.07.17 à 21.07.17
12	Anderson José de Souza Maciel	0.752.274-3 SSP-PR	Fazenda	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
13	Anderson Aparecido Amorim	10.310.535-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
14	André Cristiano Duarte	7.936.915-2 SSP-PR	Fazenda	Analista de Contabilidade	2015/2016	17.07.17 à 05.08.17
15	André Louça Argemont	8.905.413-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
16	Andressa Morando De Carvalho	7.641.828-8 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2015/2016	10.07.17 à 19.07.17
17	Angela Maria Pedross Frasson	24.331.169-1 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Servente Geral	2016/2017	03.07.17 à 01.08.17
18	Antonio De Fátima Coelho	4.354.754-2 SSP-PR	Assistência Social	Professora Social	2016/2017	03.07.17 à 01.08.17
19	Aparecida Cristina Marcos Lima	5.035.186-6 SSP-PR	Indústria e Comércio	Assistente Administrativo	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
20	Aparecida Fernandes Guilherme	6.876.681-8 SSP-PR	Educação	Secretária Escolar	2015/2016	17.07.17 à 26.07.17
21	Beatriz De Oliveira	6.003.536-3 SSP-PR	Administração	Telefonista	2016/2017	03.07.17 à 01.08.17
22	Carlos Roberto Francisco	4.571.505-0 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2016/2017	10.07.17 à 08.08.17
23	Cecília De Paula Peres Da Rocha	34.776.049-1 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	05.07.17 à 03.08.17
24	Claudia Maria Da Silva Aguiar	7.309.944-0 SSP- PR	Fazenda	Professora	2016/2017	12.07.17 à 21.07.17
25	Cleonice Custódio	6.257.514-0 SSP-PR	Fazenda	Arrecadação e Fiscalização	2015/2016	21.07.17 à 19.08.17
26	Cláudia Oliveira Da Silva	7.774.765-8 SSP-PR	Educação	Servente Geral	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
27	Daniel Gomes Da Silva	5.936.649-1 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	05.07.17 à 03.08.17
28	Daniilo Da Silva	8.770.495-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
29	Davilson Sebnickoff	6.232.233-8 SSP-PR	Administração	Secretaria Municipal	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
30	Dayane Fernanda Do Nascimento De Almeida	9.815.106-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	17.07.17 à 15.08.17
31	Dianês Maria Piffer	2.132.963 SSP-SC	Defesa Social	Guarda Municipal	2015/2016	19.07.17 à 28.07.17
32	Dulcinéia De Bertolli Butarelli	4.232.233-8 SSP-PR	Fazenda	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
33	Ediane Monica Dos Santos Nogueira	6.722.357-8 SSP-PR	Fazenda	Assistente Administrativo	2015/2016	17.07.17 à 29.07.17
34	Ediane Aparecida Hungaro	6.054.533-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	17.07.17 à 15.08.17
35	Eduardo Souza Jorge	7.775.240-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
36	Eduardo Pereira Lesse	8.175.429-2 SSP-PR	Administração	Técnico de Segurança do Trabalho	2016/2017	03.07.17 à 22.07.17
37	Edvaldo Batista De Sá	4.442.882-2 SSP-PR	Fazenda	Fiscal de Tributos	2016/2017	17.07.17 à 15.08.17
38	Edson Darsi Baffili Hirt	7.295.133-4 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	07.07.17 à 13.08.17
39	Elaine Darsi Baffili Hirt	6.295.153-2 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	07.07.17 à 21.07.17
40	Elaine De Lima	8.945.743-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	03.07.17 à 01.08.17
41	Elaine Natália Ferraz Lavagnoli	9.072.923-2 SSP-PR	Assistência Social	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	17.07.17 à 15.08.17
42	Elaine Natália Ferraz Lavagnoli	4.108.990-3 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	12.07.17 à 21.07.17
43	Elaine Zamblerin Rocha Grossi	6.335.713-8 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	05.07.17 à 14.07.17
44	Eliane Zamblerin Rocha Grossi	6.335.713-8 SSP-PR	Educação	Professora	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
45	Elsângela De Oliveira Bissiato Rossi	6.646.694-9 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	17.07.17 à 15.08.17
46	Elza Reverso Vieira	6.697.671-8 PR	Educação	Professora	2016/2017	12.07.17 à 21.07.17
47	Elzavessa Vieira	6.697.671-8 PR	Educação	Professora	2016/2017	12.07.17 à 21.07.17
48	Elizângela Ferreira Da Costa Batista	7.056.916-7 SSP-PR	Administração	Agente Administrativo I	2015/2016	17.07.17 à 05.08.17
49	Enck Araújo De Souza	9.140.717-4 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Operador de Equipamentos Rodoviários	2015/2016	17.07.17 à 12.07.17
50	Eurico Mota De Oliveira	4.694.702-3 SSP-PR	Educação	Professor	2016/2017	03.07.17 à 01.08.17
51	Fábio Massamitsu Sakata	4.993.899-3 SSP-PR	Educação	Professora	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
52	Fabiana Silva De Melo Ricas	6.852.232-9 SSP-PR	Educação	Professora	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
53	Fabrizia Silva De Melo Ricas	6.851.866-6 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	12.07.17 à 21.07.17
54	Fátima Aparecida Ferrassou	4.263.561-8 SSP-PR	Fazenda	Fiscal de Tributos	2016/2017	17.07.17 à 15.08.17
55	Fátima Regina Dos Santos Silva	5.881.207-2 SSP-PR	Educação	Professora	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
56	Fátima Regina Dos Santos Silva	5.881.207-2 SSP-PR	Educação	Professora	2015/2016	03.07.17 à 17.07.17
57	Flávio Geraldo De Oliveira	204.128-9 SSP-PR	Fazenda	Fiscal de Tributos	2015/2016	12.07.17 à 21.07.17
58	Gláucio De Vecchio	2.136.737-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Obras	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
59	Glmar Ribelato	6.387.675-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2014/2015	03.07.17 à 01.08.17
60	Graziela Mendonça Carvalho Medina	6.047.369-2 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	10.07.17 à 19.07.17
61	Hisao Kunitake	7.628.859-9 SSP-PR	Educação	Motorista II	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
62	Isabel Cristina Verhellen Correa	21.565-2 PR	Educação	Professora	2016/2017	12.07.17 à 21.07.17
63	Ivo Galindo Da Silva	1.050.983-1 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2016/2017	03.07.17 à 01.08.17
64	Jaqueline Monteiro	7.911.930-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Secretária Escolar	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
65	Jaqueline Sá De Souza Taniguchi	11.038.966-3 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
66	Jefferson Rodrigues Onegato Da Silveira	6.856.545-5 SSP-PR	Obras	Engenheiro Civil	2015/2016	17.07.17 à 28.07.17
67	Jessika Freitas De Oliveira Santanna	1.109.733-4 SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	17.07.17 à 15.08.17
68	João Alves Da Cunha	4.472.387-5 SSP-PR	Administração	Servente Geral	2016/2017	10.07.17 à 29.07.17
69	João Coltro	6.022.295-7 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Operador de Equipamentos Rodoviários	2015/2016	05.07.17 à 29.07.17
70	Josielin Natáncio Nowakowski Galleta	9.072.923-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	17.07.17 à 31.07.17
71	Juliana Boleta Mattos	7.883.546-0 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	03.07.17 à 17.07.17
72	Juliana Boleta Mattos	7.883.546-0 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	03.07.17 à 17.07.17
73	Karine Juliana Gilroy	9.154.646-0 SSP-PR	Fazenda	Agente Fiscal	2014/2015	13.07.17 à 15.08.17
74	Laura Mirono	6.296.289-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	17.07.17 à 05.08.17
75	Lionara Da Silva Demetrios Padilha	8.487.851-5 SSP-PR	Educação	Secretaria Escolar	2016/2017	10.07.17 à 24.07.17
76	Luciano Felix Rodrigues Da Silva	9.450.342-4 SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	03.07.17 à 08.08.17
77	Luiz Carlos De Souza	737.462-0 SSP-SP	Habitação e Projetos Técnicos	Urbanista	2016/2017	03.07.17 à 22.07.17
78	Luiz Carlos De Souza	7.333.894-0 SSP-PR	Administração	Pedreiro	2016/2017	03.07.17 à 22.07.17
79	Marcelo Aparecido De Sá	8.675.785-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
80	Marcelo Aparecido Rodrigues	5.683.099-5 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2015/2016	17.07.17 à 26.07.17
81	Marina Akemi Da Silva	10.727.397-2 SSP-PR	Indústria e Comércio	Assistente Administrativo	2015/2016	03.07.17 à 21.07.17
82	Mariza Carlieth De Oliveira Machado	5.473.374-7 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	12.07.17 à 21.07.17
83	Marta Almeida De Souza Klichowski	6.167.740-2 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	10.07.17 à 19.07.17
84	Marta Almeida De Souza Klichowski	6.167.740-2 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	03.07.17 à 01.08.17
85	Michele Elisângela Ehrlich Tanaka	6.761.711-8 PR	Educação	Professora	2016/2017	07.07.17 à 21.07.17
86	Osmarino Ribeiro Da Silva	7.109.419-7 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2016/2017	05.07.17 à 03.08.17
87	Patrícia De Araújo Abucarna Stevanato	7.624.058-2 SSP-PR	Educação	Professora	2015/2016	07.07.17 à 21.07.17
88	Patrícia Silva De Melo Furian	6.259.719-4 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2016/2017	17.07.17 à 26.07.17
89	Paula Cibele Guandamini Melnikoff	9.742.662-9 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2015/2016	17.07.17 à 05.08.17
90	Priscilla Braco Macedo	3.885.964-4 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2016/2017	17.07.17 à 05.08.17
91	Renaldo Da Costa Andrade	8.579.431-0 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Motorista II	2015/2016	05.07.17 à 03.08.17
92	Renivaldo Oliveira Dos Santos	8.894.968-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
93	Rogério Alves Palomo	5.725.949-9 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	05.07.17 à 03.08.17
94	Ronaldo José Priori	4.254.317-8 SSP-PR	Educação	Motorista II	2016/2017	17.07.17 à 26.07.17
95	Rosinei De Souza Gomes	6.053.614-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	07.07.17 à 21.07.17
96	Sandra Renata Expedito	8.563.434-8 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	07.07.17 à 21.07.17
97	Sérgio Citta Espinosa	3.614.349-9 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Motorista II	2015/2016	05.07.17 à 03.08.17
98	Sidinea Pinheiro De Mattias Cássio	9.325.366-7 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
99	Silvana De Moura Leite	6.142.531-4 SSP-PR	Educação	Secretária Escolar	2016/2017	17.07.17 à 31.07.17
100	Silvana Leite Da Silva Gomes	7.917.927-2 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2015/2016	03.06.17 à 02.07.17
101	Silvia Regina Watanabe	407.985-7 PR	Educação	Professora	2015/2016	07.07.17 à 21.07.17
102	Silvia Regina Watanabe	407.985-7 PR	Educação	Professora	2015/2016	07.07.17 à 21.07.17
103	Simone Aparecida Dos Santos	9.011.016-0 SSP-PR	Educação	Secretária Escolar	2016/2017	17.07.17 à 26.07.17
104	Sônia Maria Ortiz Da Silva	4.377.754-7 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
105	Sueli Aparecida Dos Santos Amati	5.628.787-6 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	03.07.17 à 01.08.17
106	Thiago Regina Albertini Balbino	5.287.394-0 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	03.07.17 à 01.08.17
107	Thiago Mota Neri	8.399.248-4 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2015/2016	13.07.17 à 27.07.17
108	Thiago Raphael De Freitas Vieira	9.051.186-4 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2015/2016	10.07.17 à 29.07.17
109	Václavo Roberto Rios	2.911.310-7 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2015/2016	03.07.17 à 03.08.17
110	Vanella Adriani Martins Guedes	7.868.861-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	05.07.17 à 03.08.17
111	Vanessa Da Silva Barbosa Pereira	8.053.451-3 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Social	2016/2017	17.07.17 à 15.08.17
112	Vanessa Lopes Fernandes Gardim	5.593.698-8 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	03.07.17 à 12.07.17
113	Vanessa Lopes Fernandes Gardim	5.598.569-9 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	03.07.17 à 12.07.17
114	Vilma Aparecida Da Silva Souza	6.394.862-4 SSP-PR	Assistência Social	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	03.07.17 à 01.08.17
115	Wanderléia Dantas Coimbra Barbosa	4.183.179-3 SSP-PR	Fazenda	Auxiliar Técnico Administrativo	2016/2017	10.07.17 à 31.07.17

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 CLAUDEDIR LUIS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.672/2017

Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Agnaldo Viscardi	6.241.786-2 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	17.07.17 à 26.07.17
2	Anderson Carlos De Almeida	7.020.629-3 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
3	Antonia Aguilon De Lima	3.631.987-9 SSP-PR	Obras	Gari	2015/2016	03.07.17 à 01.08.17
4	Aparecido Fernando Felpo	4.289.671-3 SSP-PR	Obras	Servente Geral	2014/2015	12.07.17 à 10.08.17
5	Claudemir Roberto Dos Santos					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1574/2017
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:

ITEM	SEVIDOR	RG	SAÚDE	SECRETARIA	CARGO	PERI. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ane Cristina De Almeida	8.615.176-6	SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	07.07.17 a 08.08.17
2	Andréia De Fátima Bergamo Moura	4.998.477-4	SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2015/2016	12.07.17 a 31.07.17
3	Andréia Fernanda Da Silva	6.542.277-8	SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2016/2017	17.07.17 a 31.07.17
4	Angélica Da Rocha Godinho	9.021.709-7	SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2016/2017	06.07.17 a 20.07.17
5	Arlido Gonçalves Ferreira	6.071.588-8	SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2016/2017	10.07.17 a 29.07.17
6	Bianca Da Silva Repecki	12.869.040-9	SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
7	Carla Luiz Moreira Alves	13.322.039-6	SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	2016/2017	10.07.17 a 08.08.17
8	Claudia Maria Caldeira Barion	6.514.302-0	SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
9	Cleyss Castro	8.949.880-5	SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
10	Cristina Rodrigues Da Rocha Struchel	8.765.402-8	SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	02.07.17 a 29.07.17
11	Cynthia Medeiros Dos Santos Panza	9.132.528-4	SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	17.07.17 a 31.07.17
12	Daisiane Rabeca Almeida Dos Santos	13.836.280-9	SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2016/2017	12.07.17 a 21.07.17
13	Davi Ferreira Santiago	44.176.993-8	SSP-SP	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	10.07.17 a 08.08.17
14	Edna Mello Spatarola Rosa	13.857.668-0	SSP-PR	Saúde	Médica Clínica Básica	2016/2017	10.07.17 a 08.08.17
15	Elianeide Fabiano Da Silva Mossali	7.530.872-4	SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	10.07.17 a 08.08.17
16	Fábio Henrique Chaves De Oliveira	8.513.494-9	SSP-PR	Saúde	Motorista II	2015/2016	17.07.17 a 26.07.17
17	Fernanda Bertels Merlini	8.160.608-0	SSP-PR	Saúde	Nutricionista	2015/2016	10.07.17 a 08.08.17
18	Franciele Amara De Almeida	9.683.492-6	SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
19	Franciele Ferreira Da Silva Andrade	9.430.320-6	SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
20	Francielli De Oliveira Amaral Da Costa	9.205.817-4	SSP-PR	Saúde	Técnica de Enfermagem	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
21	Geassia Da Silva Teodoro Rodrigues	10.188.438-9	SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	02.07.17 a 21.07.17
22	Giovanna Gentilin Pelegrine Da Silva	7.741.685-4	SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	02.07.17 a 21.07.17
23	Greice Alves De Melo Gonçalves	8.596.553-1	SSP-PR	Saúde	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	03.07.17 a 17.07.17
24	Greice Kallin Tinte	9.327.334-0	SSP-PR	Saúde	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	17.07.17 a 26.07.17
25	Jaqueline Da Silva Martins Dos Santos	9.150.342-5	SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
26	Jaqueline De Bortoli Shrabayashi	9.134.102-6	SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2016/2017	10.07.17 a 19.07.17
27	Janeite Bartolomeu Peraiado Rosa	7.739.334-0	SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
28	Jacira Maria Valentin	8.129.380-5	SSP-PR	Saúde	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
29	Joana Ferreira Da Silva	8.281.071-4	SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	17.07.17 a 31.07.17
30	Jose Carlos Barbosa Dos Santos	8.702.824-2	SSP-PR	Saúde	Motorista II	2016/2017	10.07.17 a 05.08.17
31	Juliana Nunes Fernandes	9.934.335-4	SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2015/2016	03.07.17 a 12.07.17
32	Karina Moretan Cardoso	8.999.068-3	SSP-PR	Saúde	Nutricionista	2015/2016	10.07.17 a 19.07.17
33	Katiuscia Ribeiro Sakamoto Reis	8.617.034-5	SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
34	Ludmila Nayara Mazuchini Chulio	13.133.801-5	SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
35	Maria Andreza Soares Custódio	10.250.176-4	SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
36	Maria Aparecida Alves De Lima	9.392.540-8	SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	17.07.17 a 26.07.17
37	Maria Luiza Galletta	6.085.289-8	SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	2016/2017	17.07.17 a 26.07.17
38	Maria Simone Da Silva Almeida	8.130.717-2	SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
39	Mirian Cristiane Rufino	8.654.320-7	SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2016/2017	17.07.17 a 26.07.17
40	Priscilla Kelly Dos Santos Rodrigues	22.401.628-3	SSP-SP	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
41	Regiane Terezinha Reckzeppel Bértolin	8.370.093-8	SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	17.07.17 a 05.08.17
42	Ricardo Delmiro	1.302.378-5	SSP-SP	Saúde	Médico	2016/2017	10.07.17 a 08.08.17
43	Rosângela Lima De Almeida	000.011.188-58	SSP-RO	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	10.07.17 a 08.08.17
44	Roselaine Amadeu Pereira	6.678.973-4	SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	03.07.17 a 22.07.17
45	Sirlei Fontes	8.431.655-5	SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	10.07.17 a 08.08.17
46	Solange Ferreira Indio Cabral	30.757.953-0	SSP-SP	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
47	Sônia Maria Da Silva Sousa	5.094.782-5	SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17
48	Vani Lucia Da Silva	2.226.588	SSP-SC	Saúde	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	10.07.17 a 29.07.17
49	Wagner Butarelo	8.500.155-8	SSP-PR	Saúde	Motorista II	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 187/2017
SÚMULA: Exonerar a servidora por Término de Contrato de Trabalho e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Exonerar por Término de Contrato de Trabalho, a servidora VANDA DE SOUZA, portadora do RG nº 8.290.625-8 - SSP/PR e CPF nº 029.189.529-93, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a contar de 10 de Julho de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 10 DE JULHO DE 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 056/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 666/2016, datada de 03 de novembro de 2016, (Lei Orgamentária de 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
08 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
001.04.122.1050.2.006- Manutenção da Secretaria Geral de Administração
38 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
41 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
001.04.123.1011.2.025- Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias
59 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
62 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.013- Manutenção do Transporte Escolar 4.000,00
178 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25% 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.122.1200.2.023- Assistência da Secretaria de Assistência Social
292 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
38 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 8.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.28.843.2050.0.004- Amortização e Encargos da Dívida Fundada 93.000,00
41 - 3.3.90.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato 93.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres
SOMA 125.000,00
Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, fica instituído as seguintes receitas:
1 - Na importância de R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
001.04.122.1050.2.006- Manutenção da Secretaria Geral de Administração 8.000,00
41 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 8.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental 9.000,00
178 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25% 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.12.361.1400.2.013- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25% 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.28.843.2050.0.004- Amortização e Encargos da Dívida Fundada 93.000,00
41 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 93.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 125.000,00
SOMA 125.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Despacho Ulisses Guimarães" aos 10 de julho de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017.
JOÃO JORGÊ SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 07/07/2017.
HOMOLOGAÇÃO como vencedora a proposta da empresa: J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-181.200,00(cento e oitenta um mil e duzentos reais), na data de 07/07/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (07/07/2017).
JOÃO JORGÊ SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 07/07/2017 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor Preço (global).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr.
Empresa vencedora:
J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-181.200,00(cento e oitenta um mil e duzentos reais), na data de 07/07/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (07/07/2017).
Fábio da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017.
Base legal - Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 045/2017.
ID: Nº. 1481
Data do Contrato: 07/07/2017
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ sob nº 21.278.380/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADOS:
J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-181.200,00(cento e oitenta um mil e duzentos reais), na data de 07/07/2017.
Adjudicado e homologado em 07/07/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (07/07/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017.
JOÃO JORGÊ SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 07/07/2017.
HOMOLOGAÇÃO como vencedora a proposta da empresa: J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-181.200,00(cento e oitenta um mil e duzentos reais), na data de 07/07/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (07/07/2017).
JOÃO JORGÊ SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 07/07/2017 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor Preço (global).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr.
Empresa vencedora:
J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-181.200,00(cento e oitenta um mil e duzentos reais), na data de 07/07/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (07/07/2017).
Fábio da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017.
Base legal - Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 045/2017.
ID: Nº. 1481
Data do Contrato: 07/07/2017
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ sob nº 21.278.380/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADOS:
J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-181.200,00(cento e oitenta um mil e duzentos reais), na data de 07/07/2017.
Adjudicado e homologado em 07/07/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (07/07/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017.
JOÃO JORGÊ SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 07/07/2017.
HOMOLOGAÇÃO como vencedora a proposta da empresa: J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-181.200,00(cento e oitenta um mil e duzentos reais), na data de 07/07/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (07/07/2017).
JOÃO JORGÊ SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 07/07/2017 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor Preço (global).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr.
Empresa vencedora:
J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-181.200,00(cento e oitenta um mil e duzentos reais), na data de 07/07/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (07/07/2017).
Fábio da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017.
Base legal - Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 045/2017.
ID: Nº. 1481
Data do Contrato: 07/07/2017
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ sob nº 21.278.380/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADOS:
J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-181.200,00(cento e oitenta um mil e duzentos reais), na data de 07/07/2017.
Adjudicado e homologado em 07/07/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (07/07/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO		
CONTRATO Nº. 07/2017	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2017	Pregão Presencial nº. 04/2017
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.	
CONTRATADO	- MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.136.820/0001-36, com sede na Rua Neo Alves Martins, 864 - Sala 03 Sobre Loja, CEP 87.050-110, cidade de Maringá - PR	
OBJETO	- Contratação de empresa para Prestação de serviços de operacionalização de softwares: Sistema de Transmissões Plenárias ao Vivo pela Internet, Sistema de Holerite Web, Serviços de Conversão de Dados, Implantação e Treinamentos, para a Câmara Municipal de Umuarama/PR, Conforme descritivos do Termo de Referência - Anexo I ao Contrato.	
VALOR DO CONTRATO	- O valor total para a realização do objeto é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), correspondendo a R\$ 6.333,33 (seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais.	
VIGENCIA DO CONTRATO	O período de contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2017.	
RECURSOS ORÇAMENTARIOS	As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	- 28 DE JUNHO DE 2017.	

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO		
CONTRATO Nº. 07/2017	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2017	Pregão Presencial nº. 04/2017
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.	
CONTRATADO	- MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.136.820/0001-36, com sede na Rua Neo Alves Martins, 864 - Sala 03 Sobre Loja, CEP 87.050-110, cidade de Maringá - PR	
OBJETO	- Contratação de empresa para Prestação de serviços de operacionalização de softwares: Sistema de Transmissões Plenárias ao Vivo pela Internet, Sistema de	